



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 23/3000-0000593-7

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **13:00h** do dia **20/04/2023.**

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **20/04/2023.**

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3225-4641.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 **O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

4.6. A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

4.7. A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.15. O intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos, caso os lances sejam de fornecedores diferentes e de 10 (dez) segundos, caso os lances sejam de um mesmo fornecedor.

4.16. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.17. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.18. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.



6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.16, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser protocolizado via e-mail ao setor fiscal e deverá conter o detalhamento dos serviços realizados.

7.3. Quando se tratar de fornecimento de bens, a Contratada deverá emitir somente Nota Fiscal de Venda de Produto.

7.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

7.4.1. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

7.5. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

cento) do valor do material ou do serviço contratado;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Luminárias para utilização na infraestrutura da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

Versa esta licitação em aquisição, via Pregão, para aquisição de itens necessários às manutenções nas instalações da DPE no prédio da Múcio Teixeira – DPE Criminais. Ainda, os itens e quantidades aqui relacionados não estão contemplados no Planejamento de Compras 2023.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Os quantitativos e especificações do objeto do presente pregão são os elencados no quadro abaixo:

Item	Item	Descrição	Un.	Quantidade
01	Luminária painel de LED 18 W de sobrepor 22x22cm, 3000k, Bivolt	Luminária Painel led sobrepor QUADRADO dimensões 22x22 com corpo alumínio branco e suporte para fixação , Potencia 18Q, Temperatura de cor 3000k Branco Quente, Fluxo Luminoso 1350lm, Bivolt 100-240v, Difusor em poliestireno, 50/60Hz, Fator de potência 0,65, Proteção IP20, Ângulo Abertura 120º Modelo Referência: Painel LED Lux 18W Quadrado Sobrepor Ref: 15070123	UN	60
02	Luminária painel de LED 12w de Sobrepor 3000k – 17x17cm, Bivolt	Luminária Painel LED Sobrepor Quadrado 17x17cm com corpo alumínio branco e suporte para fixação potência 12W, Temperatura de cor 3000K Branco Quente, Fluxo luminoso 1350lm, Bivolt 100-240v, difusor em poliestireno, 50/60Hz, Fator e potência 0,65, Proteção IP20, Ângulo Abertura 120° Modelo Referência: 12W Lux Quadrado Sobrepor Ref: 15070121	Un	25



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	Luminária painel de Led 12w de Embutir 3000k – 17x17cm, Bivolt	Luminária Painel de LED 17x17cm com corpo alumínio com presilhas para fixação, difusor em poliestireno temperatura de cor 3000k. Potencia 12W, bivolt 100-240v, Fluxo luminoso 1260 lm 50/60Hz, ângulo de abertura 120°, cor branca. Compatível com forro modular. Modelo referência: Painel 12W LUX quadrado embutir Ref: 15090177	Un	25
04	Luminária painel de LED 24w de embutir 3000k – 29x29cm, Bivolt	Luminária Painel de LED 29x29 cm, de embutir, corpo em alumínio com presilha para fixação, difusor em poliestireno, temperatura de cor 3000k, potência 24W, Bivolt 100-240V, Fluxo luminoso 1260 lm, 50/60 Hz, ângulo de abertura 120°, cor branca. Ref: PAINEL LED LUX 24W QUADRADO EMBUTIR Ref.: Taschibra 15090190 ou Similar	Un	25
05	Lampada LED AR70 4,5W PAR-20 3000K – Bivolt, Ø69X69mm	Lampada AR70, Base GU10, temperatura de cor 3000K, potência 4,5 W, Bivolt (85-240V) 50/60Hz, fluxo luminoso 350lm, ângulo de abertura 24°, IP20, Vida útil: 25.000h, Garantia mínima 2 anos. Ref.: Stella STH8433/27 ou Similar	Un	15
06	Spot Embutir Recuado Quadrado 13x13cm PAR 20	Spot Ar70 Recuado quadrado, Face: Recuada, Cor Branco, Material em Plástico ABS com presilhas para fixação, Soquete: GU10 (Incluso) Tamanho 130mm (L) x 130mm (C) x 35mm* (P) Tamanho Nicho : 115mm (L) x 115mm (C) x 70mm* (P)	Un	2
07	Lampada LED PAR 30, 3000K – Bivolt, Ø95X90mm	Lampada Par 30, Soquete E27, Temperatura de cor 3000K, potência 10W, Bivolt (100-240V) 50/60Hz, fluxo luminoso 750lm, ângulo de abertura 25°, IP20, Vida útil: 25.000h, Garantia mínima 2 anos Ref.: Stella STH8030/30 ou Similar	Un	5
08	Spot Embutir Recuado Quadrado 17x17cm PAR	Spot Recuado quadrado, Face: Recuada, Cor Branco, Material em Plástico ABS com presilhas para fixação, Soquete: E27 (Incluso)	Un	2



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	30	Tamanho Produto: 170mm (L) x170mm (C) x 35mm* (P), Tamanho Nicho : 155mm (L) x 155mm (C) x 15mm* (P) Ref.: SAVE ENERGY SE-330.1056		
09	Lampada Halopin LED G9 2,5w 3000K 127V	Lampada LED , Base G9, temperatura de cor 3000K, potência 2,5 W, Tensão 127v, 50/60Hz, fluxo luminoso 170lm, ângulo de abertura 360°, IP20, Vida útil: 15000h, Garantia mínima 2 anos Ref. Stella STH7121/27 -127V ou Similar	Un	10

3.1- AMOSTRAS

Os itens poderão ter amostras solicitadas ao vencedor da etapa de lances, que deverá entregar em até 15 dias corridos, sob pena de desclassificação caso esteja em desacordo com o objeto licitado ou não haja a entrega da amostra. A amostra deverá ser entregue nos mesmos moldes que o previsto no Item 3 e poderão ser abatidos da entrega final conforme conveniência.

A análise será realizada em até 7 dias úteis após a entrega.

A entrega deverá ser feita no endereço previsto no Item 4 deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

O licitante vencedor do lote deverá realizar a entrega do produto, em uma única oportunidade, junto à Diretoria de Logística da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Gaspar Martins nº 216 – Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 18:00h, Fone (51) 3225-4641, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 04 do presente Termo de Referência;

b) Definitivamente em até 15 (quinze) dias, após verificação da conformidade do



objeto com o discriminado no presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- b) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- d) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- e) Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obedecer às especificações do objeto, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8. DO FICAL DO CONTRATO

- a) A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o senhor Marcelo Bernardes, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.8.4 Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias,



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, na Diretoria de Finanças e Contratos, situado na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.

b) Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, parafiscais, etc.), eventual fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

10. GARANTIA

a) Após o recebimento definitivo, o objeto da presente aquisição terá garantia conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência. Os itens sem garantia especificada serão cobertos pela garantia legal do consumidor.

b) A CONTRATADA fica obrigada a substituir todo e qualquer material que apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

c) A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela CONTRATADA.

Técnico Responsável
Wagner Cunha Amengual



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOTAL	
					TOTAL:	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES: O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser protocolizado via e-mail ao setor fiscal, e deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado.						
Informações para faturamento			Ciência em:			
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.